



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a prestação de contas do Poder
Executivo relativo ao exercício 2019.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário, seguindo o que estabelece o Art. 31 da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, as contas do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul relativas ao exercício 2019.

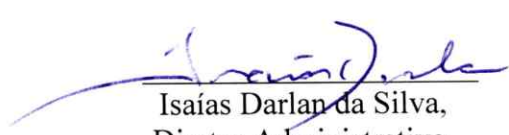
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.


**VER. GEORGES PETRARCA
TEIXEIRA KODAYSSI,**
PRESIDENTE.


**VER. ELISÂNGELA MORAES
ANDRADE,**
1º SECRETÁRIA.

Registre-se e Publique-se:


Isaías Darlan da Silva,
Diretor Administrativo.

